



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
Gabinete do Prefeito

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 01/03/19
Canindé do São Francisco
01 de Março de 2019

Eduardo da Silva Melo

Auxiliar Administrativo

DECRETO Nº 087/2019
De 01 de março de 2019

Dispõe sobre o consumo de bebidas em vasilhame de vidro durante os festejos do Carnaval 2019 em Canindé de São Francisco/SE.

O Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, demais disposições legais e normas constitucionais, com intuito de reduzir os riscos de acidentes e outros sinistros durante os dias em que se festeja o carnaval nesta municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido, no Município de Canindé de São Francisco/SE, entre os dias 01 (primeiro) e 05 (cinco) de março de 2019, o consumo de bebidas alcoólicas ou não, envasadas em vasilhames de vidro, nas concentrações dos blocos carnavalescos, incluindo suas "cordas", e locais de festas e execução de som de paredão.

Art. 2º - Os bares e demais estabelecimentos comerciais que possuam instalação fixa poderão vender bebidas envasadas em vasilhames de vidro e servir os consumidores em copos de vidro, desde que dentro das suas dependências físicas, ficando sob sua responsabilidade.

Art. 3º - O descumprimento deste dispositivo importará na apreensão dos materiais comercializados e posterior devolução destes ao infrator.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, em 01 de março de 2019.

Ednaldo Vieira Barros
Prefeito Municipal